



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2606, DE 30 DE JUNHO DE 1998

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 2582/98 e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 2582, de 16 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica atribuída a gratificação mensal sobre a referência inicial de até 80% (oitenta por cento), às professoras mencionadas no artigo anterior, variando a gratificação mensalmente, de forma que, aplicando-se o percentual, não ultrapasse, em hipótese alguma, o limite do recurso distribuído pelo Fundo."

Artigo 2º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 2598, de 22 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica atribuída a gratificação mensal sobre a referência inicial de até 80% (oitenta por cento), às professoras mencionadas no artigo anterior, variando a gratificação mensalmente, de forma que, aplicando-se o percentual, não ultrapasse, em hipótese alguma, o limite do recurso distribuído pelo Fundo."

Artigo 3º - Este Decreto ~~entrará em vigor~~ na data de sua publicação, ~~revogadas~~ as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE JUNHO DE 1998.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

07 AGO 1998

Recebido.....